



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 486.395.919-20, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **17/2024** – Processo Licitatório n. **49/2024**, RESOLVE prorrogar o registro dos preços da empresa **MECÂNICA MOTOCAR CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.097.230/0001-81, estabelecida na Linha das Palmeiras, Bairro Interior, no Município de Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **WELLINGTON LUIZ CHRIST DAHMER**, inscrito(a) no CPF sob o n. 082.137.029-48, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a ata de registro de preços original n. 41/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/03/2025 até 11/03/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
1	400	H	19789 - Mão de obra auto elétrica para manutenções preventiva e corretiva das máquinas pesadas (Komatsu, Caterpillar, Case, Dynapac, Randon e SEM) da frota municipal. Mão de obra auto elétrica para manutenções preventiva e corretiva das máquinas pesadas (Komatsu, Caterpillar, Case, Dynapac, Randon e SEM) da frota municipal.	Próprio	151,50	60.600,00
2	500	H	14818 - Mão de obra auto elétrica para manutenções preventiva e corretiva de onibus e caminhões da frota municipal.	Próprio	153,60	76.800,00
3	250	H	14819 - Mão de obra auto elétrica para manutenções preventiva e corretiva de tratores agrícolas da frota municipal.	Próprio	139,00	34.750,00
13	177	H	19787 - Mão de obra para manutenções preventiva e corretiva de ar condicionado	Próprio	125,75	22.257,75



			de veículos leves, utilitários, maquinas pesadas e tratores de toda a frota municipal. Mão de obra para manutenções preventiva e corretiva de ar condicionado de veículos leves, utilitários, maquinas pesadas e tratores de toda a frota municipal.			
15	110	H	19793 - Mão de obra para serviço de injeção eletrônica para manutenções preventiva e corretiva nos veículos com mais de 7 lugares da frota municipal	Próprio	114,25	12.567,50
Total						206.975,25

Total: **R\$ 206.975,25 (Duzentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

2.2. O Município de Peritiba possui hoje uma frota de aproximadamente 40 veículos, o que demanda de diversos serviços mecânicos, desde uma simples manutenção até reparos maiores, para que todos os veículos estejam em condições diariamente de executar os trabalhos e atender as demandas das secretarias. A manutenção preventiva é de fundamental importância, isso porque a quantidade de quilômetros que os veículos costumam percorrer causam desgastes nos automóveis que comprometem o desempenho da frota e a economicidade. Ainda, fazendo a manutenção que é responsável por prevenir falhas antes mesmo que elas aconteçam, através de um conjunto de estratégias de gestão da frota. O objetivo com isso é minimizar potenciais impactos que esses problemas teriam no desempenho dos veículos. Portanto, deixar de cuidar da frota preventivamente atrapalha a eficiência dos veículos e máquinas, o que impede que o gestor usufrua de todos os benefícios. Assim, essa manutenção preventiva é importante porque consiste numa gestão eficiente, mantendo a qualidade da frota para que ela funcione perfeitamente e consiga atender a todas as demandas e serviços solicitados até mesmo antes do prazo estabelecido. É imprescindível salientar ainda, que embora o Município conta com um profissional capacitado nessa área, ainda não é o suficiente para suprir todas as demandas, uma vez que os serviços solicitados muitas vezes exigem a manutenção e reparo na parte elétrica, não sendo essa, de competência do profissional disponível pela Administração Municipal. Diante disso, justifica-se a presente prorrogação da ata de registro de preços.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto na ata de registro de preços original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Ação: 2.3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Ação: 2.132 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças
Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação: 2.10 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Ação: 2.135 – Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militar (FUNREBOM)

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 – SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.18 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Ação: 2.19 – Manutenção de Máquinas e Veículos da Agricultura

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Ação: 2.32 – Transporte Escolar – Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Ação: 2.40 – Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Ação: 2.45 – Manutenção do Ensino Superior

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Ação: 2.109 – Operacionalização do Ensino Médio

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação: 2.53 – Manutenção do Setor Rodoviário

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Ação: 2.55 – Manutenção de Máquinas e Veículos do Setor Rodoviário

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras

Ação: 2.57 – Operacionalização do Setor de Urbanismo

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA

Ação: 2.71 – Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0083 - Aplicações Diretas
Ação: 2.203 – Gestão do IGD - PBF
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0860 - Aplicações Diretas
Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0064 - Aplicações Diretas
Ação: 2.92 – Operacionalização da Vigilância Sanitária
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0066 - Aplicações Diretas
Ação: 2.333 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0066 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa: 3.3.90.00.00 – 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Vereadores
Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades Legislativas
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES PERITIBA

CNPJ: 09.300.643/0001-25

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 04/2024 de 04 de janeiro de 2024, sendo o servidor **GIOVANI TIAGO DAMETTO** no caso de seu impedimento, o servidor **DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

4.2. A gestão desta ata de registro de preços será realizada pela Sra. **KATIUSCIA FABIANE BRUCKMANN DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original n. 41/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 11 de março de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

MECÂNICA MOTOCAR CENTER LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL ANTONIO BELO DA ROSA

Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO

Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2024